Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 011/2015-DGPC/ PAD, de 30/03/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.865, de 13/04/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/12/2015;

 II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 922923

PORTARIA Nº 186/2015-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94... CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da PORTARIA Nº. 032/2013-DGPC/PAD, de 14.11.2013, que apurou irregularidades atribuídas ao servidor CLÓVIS LOPES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante do PAD nº 032/2013-DGPC/PAD e parecer Jurídico nº 483/2014-CONJUR, exarado pelo Consultor Jurídico Osvaldino Silva Júnior; R E S O L V E:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2013-DGPC/PAD, de 14/11/2013, que apurou a conduta dos servidor CLÓVIS LOPES DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil;

II - Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA

RILMAR FIRMIN Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 922924

PORTARIA N° 00024/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0212/13-GAB/CORREGEPOL de 05/04/13, que apurou a conduta do servidor G.J.G.C., mat. nº 5231850, o qual teria, em tese, protelado ato de oficio, em face da ausência de remessa à justiça dos autos IPL/FLG de 12/11/11-DP Anajás/Proc. nº 0000511-14.2011.8.14.0077, no prazo legal e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/02/13 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO ao servidor G.J.G.C., mat. nº 5231850, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA N° 00025/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0396/14-GAB/CORREGEPOL de 17/10/14, que apurou a conduta do servidor E.S.N.S., mat. nº 57192617, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 23/09/14, no qual consta que o policial, teria, em tese, protelado ato de ofício, a quando da não conclusão do IPL nº 105/2013.000301-7 DP de Oriximiná, no prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor:

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor E.S.N.S., mat. nº 57192617, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA N° 00026/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0034/13-GAB/CORREGEPOL de 08/01/13, que apurou a conduta do servidor R.F.M., mat. nº 5704200, face o TD de Charles Shan Furtado Gouveia, que o acusa de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, a quando de evento ocorrido em frente ao Hotel Reponta/Ponta de Pedras, e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/12/12 e anexos:

CONSIDERANDO: a incapacidade legal do ex-servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0034/13-GAB/CORREGEPOL de 08/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações

posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA N° 00027/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0384/13-GAB/CORREGEPOL de 16/07/13, que apurou a conduta do servidor R.F.M., mat. nº 5704200, face a comunicação no BOP nº 132/2013.000350-2, no qual consta que o servidor teria, em tese, extraviado pertences de preso, fato ocorrido em 24/05/13, na DP de Muaná e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 28/06/13 e anexos;

CONSIDERANDO: a incapacidade legal do ex-servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0384/2013-GAB/CGPC de 16/07/2013, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações nosteriores

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA N° 00028/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0479/13-GAB/CORREGEPOL de 17/09/13, que apurou a conduta do servidor R.F.M., mat. nº 5704200, face o Despacho/COINT/CGPC de 05/09/13, referente ao Of. nº 504/13-DPCM, no qual consta que o servidor, teria, em tese, agido de forma arbitrária, a quando do evento público no camaródromo, no município de Muaná, e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a incapacidade legal do ex-servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0479/13-GAB/CORREGEPOL de 17/09/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA N° 00029/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0392/13-GAB/CORREGEPOL de 18/07/13, que apurou a conduta do servidor G.J.G.C., mat. nº 5231850, o qual teria, em tese, protelado ato de ofício, em face de ter deixado de fazer remessa dos autos do IPL/FLG nº 106/2013.000022-0-DP de Prainha à justiça no prazo legal e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) de SUSPENSÃO ao servidor G.J.G.C., mat. nº 5231850, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

PORTARIA N° 00030/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/01/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0062/15-GAB/CORREGEPOL de 09/02/15, que apurou a conduta do servidor A.J.S.S., mat. nº 5620368, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando da detenção do filho

de Conceição da Silva Ferreira, fato ocorrido em 09/09/14 na DP de Monte Alegre, e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0062/15-GAB/CGPC de 09/02/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES Coordenador do Interior

Protocolo 923447

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 040/16-GAB/DGCPCRC DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/563465; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. R E S O L V E:

Contratar, por tempo determinado e em caráter de substituição, os profissionais abaixo, para exercer o cargo conforme segue neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

Auxiliar Operacional

Período de 01.02.2016 a 31.01.2017.

ODEMAR SANTOS DO CARMO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 02 de fevereiro de 2016.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA

Diretor Geral

Protocolo 923113

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - DAF/CPCRC

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições conferidas, através da Portaria nº 004/11-GAB/CPC-RC de 04.01.11, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e

CONSIDERANDO, Mem. 010/2016 - CPC - RC/ I.C./G.C..

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria nº 017/16 de 26.01.2016, DAF/CPC/RC , publicada no DOE nº 33.059 de 29.01.2016, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor (a) MARIA LUIZA DA SILVA MAIA, matrícula nº 5156769/1 ocupante do cargo de Perito Criminal do Centro de Perícias "Renato Chaves", no período de 01.02.2016 à 01.03.2016, referente ao triênio compreendido entre 04.10.2002 a 03.10.2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS "RENATO CHAVES", 01 de Fevereiro de 2016.

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS/ Técn.Adm. e Finanças Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

Protocolo 923243

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N°023 DE 01/02/2016-DAF

LAUDO MÉDICO Nº176096A/1 NOME:ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA CARGO:Médico Legista,MATRÍCULA:95087/2 PERÍODO:07.01.2016 a 05.04.2016

Protocolo 923249